

## ANEXO II- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

DOCUMENTOS	PERIODICIDADE DE ENVIO	OBSERVAÇÕES
Cópia da GFIP paga referente aos empregados que prestam serviços nas Unidades de Saúde ou na sede do CEJAM (FGTS)	Mensalmente	
Cópia da GPS paga referente aos empregados que prestam serviços nas Unidades de Saúde ou na sede do CEJAM (INSS)	Mensalmente	
Cópia da folha de pagamento referente aos empregados que prestam serviços nas Unidades de Saúde ou na sede do CEJAM	Mensalmente	
RE referente aos empregados que prestam serviços nas Unidades de Saúde ou na sede do CEJAM	Mensalmente	
Cópia de documento comprobatório de recolhimento de contribuição sindical e assistencial (art. 607 da CLT)	No mês do recolhimento	
Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa às Contribuições previdenciárias e às de terceiros.	Mensalmente	Em caso de débitos suspensos, enviar a certidão positiva com efeitos negativos
Certidão Negativa de Débitos (CND) Trabalhistas	Mensalmente	Em caso de débitos suspensos, enviar a certidão positiva com efeitos negativos
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)	Mensalmente	Em caso de débitos suspensos, enviar a certidão positiva com efeitos negativos
Prova de regularidade com as Fazendas federal, estadual e municipal (CADIN)	Mensalmente	Em caso de débitos suspensos, enviar a certidão positiva com efeitos negativos
Cartão CNPJ	Trimestralmente	
Contrato Social e últimas alterações	Trimestralmente	Enviar o vigente e a cada alteração
Cópia dos crachás	A cada nova entrada de funcionário, mesmo que provisório, e a cada troca de crachá dos já existentes	O crachá deverá conter todos os dados exigidos em lei
Cópia dos Documentos de Identidade RG e do CPF	A cada nova entrada de funcionário, mesmo que provisório.	
Diploma dos profissionais	No início do contrato e a cada alteração no quadro de funcionários.	No início do contrato e a cada entrada de profissional
Escala de trabalho	No início do contrato e Mensalmente	No início do contrato e Mensalmente